



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.350 DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA LOCALIZADA À RUA DOUTOR CUSTÓDIO DE PAULA RODRIGUES, Nº 518, CENTRO, EM ABRE CAMPO – MG, EM 2 (DOIS) LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, **APROVOU**, e eu, Prefeito, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote situado à rua Doutor Custódio de Paula Rodrigues, nº 518, Centro, em Abre Campo – MG, em 2 (dois) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

**LOTE – A - ÁREA DE 811,00 m<sup>2</sup>**

**LOTE – B - ÁREA DE 201,70 m<sup>2</sup>**

**ÁREA TOTAL: 1.012,70 m<sup>2</sup>**

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 17 de abril de 2009.

**DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal